



DECRETO Nº. 519/2022, de 14 de setembro de 2022.

**“REGULAMENTA
GRATIFICAÇÃO
PRODUTIVIDADE
PROVIDÊNCIAS”.**

**PAGAMENTO
DE
E**

**DE ESTIMULO
DÁ**

**DE
A
OUTRAS**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – ELAINE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de procurador municipal, matrícula funcional nº. 2763, portadora do documento de identidade nº. MG-18559051 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 010.002.365-79.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições na seção de licitações e compras da prefeitura municipal.

II – THAIS BRITO DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora efetiva no cargo de psicólogo, matrícula funcional nº. 1869, portadora do documento de identidade nº. MG-17377106 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 114.883.056-17.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições no atendimento de programa da saúde da família; conforme justificativa da secretaria municipal que segue em anexo.

III – PATRÍCIA LISBOA SANTOS, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº. 2738, portadora do documento de identidade nº. MG-12659108 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 052.939.786-24.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições no atendimento de programa da saúde da família; conforme justificativa da secretaria municipal que segue em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG